



DESPACHO

REALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADO DE LEVANTE

António Adriano Mateus Pinetra, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito público nº 506609553, em substituição da Sra. Presidente da Câmara na sua ausência, pelo presente,

Considerando:

1. O Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021 de 13 de janeiro que modifica e renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
2. A Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021 de 13 de janeiro, que autoriza a modificação e renovação do estado de emergência;
3. O Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 3-A/2021 de 14 de janeiro. que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Ouidos os Serviços competentes, e ao abrigo do disposto no art.º 17º do Decreto nº.3-A/2021, de 14 de janeiro, **Autorizo** o funcionamento do Mercado Municipal bem como da habitual feira mensal, mediante o cumprimento das condições de segurança e das orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) bem como do plano de contingência elaborado para o efeito.

Montemor-o-Novo, 15 de janeiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

António Adriano Mateus Pinetra